

1954

C. M. C. Prefeitura Municipal - Projeto
de Resolução, "Considera de
utilidade pública municipal
a "Casa da Criança de Co-
latina"

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Projeto de RESOLUÇÃO Nº...

15

A Camara Municipal de Colatina, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e, considerando:

- 1º)- que no dia 11 de Novembro de 1953 foi fundada nesta cidade uma Associação de assistencia á infancia, sob a denominação de "Casa da Criança de Colatina";
- 2º)- que a referida Associação desde o dia 16 de Dezembro ultimo tem vida legal, registrada que foi no Cartorio de Titulos e Documentos desta cidade, sob o Nº 20;
- 3º)- que a Casa da Criança de Colatina ja se acha registrada no Conselho Nacional de Assistencia Social, desde o dia 20 de Dezembro do ano passado, e no Departamento Nacional da Criança desde o dia 17 de Fevereiro findo, sob o Nº 175, do Livro I de Registros de Instituições de Assistencia á Infancia;
- 4º)- que são os mais nobres e humanitarios os objetivos dessa organização, que se propõe a construir nesta cidade um Posto de Puericultura e uma Creche;
- 5º)- que, finalmente, a referida entidade está sob a direção de pessoas categorisadas da nossa alta sociedade;

R E S O L V E

Artº. 1º - É considerada de utilidade publica a "Casa da Criança de Colatina";

Artº. - 2º Revogam-se as disposições em contrario.

APROVADO em unic discussão Sala das Sessões, 7 de Abril de 1954.

por unanimidade
Sala das Sessões, 7 de Abril de 1954

Mauroyoguina
Abrenio dos Santos Costa
Alf. Pinto
 Presidente

A senhores
 7.4.54
 Alf. Pinto

Requerimento... 11

Exmo SR Presidente
Dequiro de V. Excia., sob regime de urgência,
sejam dispensadas as formalidades regimentais
e subméticas, hoje a 1.^a 2.^a e 3.^a discussões, o projeto
n.^o 16 que considero de utilidade publica a
Casa da Criança de Colatina

Deputado
D. F. de
D. F. de

Sala das sessões 7 abril 1954
J. J. de Aguiar

Department

Case No. 1000000

Deposited in the name of the depositor
by the depositor on the 1st day of January 1912
in the sum of \$1000.00
and interest thereon

119. Ad. 1000000

10/10/12

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 16, tal como se acha redigido.

Em 7 de abril de 1954

JUSTIÇA

Alberto Costa

FINANÇAS

Waldemiro

Of. nº 29/54

Colatina, 18 de abril de 1954

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso - projeto de lei, que considera de utilidade pública municipal a "CASA DA CRIANÇA DE COLATINA".

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
RD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº380

Considera de Utilidade Pública Municipal
a "CASA DA CRIANÇA DE COLATINA"

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - É considerada de utilidade pública municipal a -
"Casa da Criança de Colatina"

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de abril de 1954

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data --
supra.

SECRETÁRIO.-